



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

DOI: <http://doi.org/10.20873/PROFILOS>

O TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO EM TELA: A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COMO METODOLOGIA PARA ENSINAR A FILOSOFAR

WORK ANALOGOUS TO SLAVERY ON SCREEN: AUDIOVISUAL PRODUCTION AS A METHODOLOGY FOR TEACHING PHILOSOPHY

TRABAJO ANALOGO A LA ESCLAVITUD EN PANTALLA: LA PRODUCCIÓN AUDIOVISUAL COMO METODOLOGÍA PARA ENSEÑAR FILOSOFÍA

Paulo Sérgio Gomes Soares¹

Wesley Pereira de Souza²

Egídio Afonso Webler³

| | | |
|------------------------|------------------------|-------------------------|
| Recebido 28/03/2025 | Aprovado 13/05/2025 | Publicado 23/05/2025 |
|------------------------|------------------------|-------------------------|

RESUMO: O artigo apresenta um estudo sobre questões raciais históricas e sua relação com o trabalho análogo à escravidão, que afeta a vida de milhares de pessoas no Brasil. O projeto desenvolvido durante o Programa Residência Pedagógica manteve o foco na produção audiovisual como metodologia alternativa para ensinar a filosofar, de forma que os professores em formação atuaram com vistas no projeto “Escravo nem pensar”, uma iniciativa da ONG Repórter Brasil, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC-TO), a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Tocantins (COENTRAE-TO) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) para abordar o problema do trabalho análogo à escravidão nos dias atuais. Os estudantes do Ensino Médio, por sua vez, foram estimulados a pesquisar e produzir roteiros de vídeos com a temática do trabalho escravo

¹Doutor em Educação. Professor no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO/UFT) e no Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPJDH/UFT/Esmat). Universidade Federal do Tocantins. Bolsista CAPES/PRP. psoares@uft.edu.br

²Mestrando em Filosofia no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO/UFT). Universidade Federal do Tocantins. Bolsista CAPES/PRP. weslleyp.souza2000@gmail.com

³Graduado em Filosofia. Preceptor do Programa Residência Pedagógica no Centro de Ensino Médio Castro Alves. Bolsista Capes. E-mail: egidiowebler@yahoo.com.br

contemporâneo, considerando a categoria trabalho e os principais conceitos a ele relacionados, bem como as formas de exploração e expropriação a que a classe trabalhadora é submetida. A Pesquisa Participante mediou a construção do conhecimento em sala de aula. O trabalho resultou em dois documentários curta-metragem em que se constatou que a utilização de uma metodologia alternativa mediada pelas TDICs, associada a uma metodologia ativa, além de fundamental na formação de professores, pode potencializar o processo de ensino e aprendizagem ao valorizar a autonomia e a consciência crítica dos estudantes. O artigo apresenta uma análise dialética e expõe as contradições do modo de produção capitalista.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino de Filosofia. Programa Residência Pedagógica. Formação de professores. Ensino Médio. Direitos Humanos.

ABSTRACT: The article presents a study on historical racial issues and their relationship with slave-like labor, which affects the lives of thousands of people in Brazil. The project developed during the Pedagogical Residency Program maintained the focus on audiovisual production as an alternative methodology for teaching philosophy, so that the teachers in training worked with a view to the project "Slavery, not even thinking about it", an initiative of the NGO Repórter Brasil, in partnership with the Secretariat of Education of the State of Tocantins (SEDUC-TO), the State Commission for the Eradication of Slave Labor in Tocantins (COENTRAE-TO) and the Public Ministry of Labor (MPT) to address the problem of slave-like labor today. High school students, in turn, were encouraged to research and produce video scripts on the theme of contemporary slave labor, considering the category of labor and the main concepts related to it, as well as the forms of exploitation and expropriation to which the working class is subjected. Participatory Research mediated the construction of knowledge in the classroom. The work resulted in two short documentaries in which it was found that the use of an alternative methodology mediated by TDICs, associated with an active methodology, in addition to being fundamental in teacher training, can enhance the teaching and learning process by valuing students' autonomy and critical awareness. The article presents a dialectical analysis and exposes the contradictions of the capitalist mode of production.

KEYWORDS: Philosophy Teaching. Pedagogical Residency Program. Teacher Training. High School. Human Rights.

RESUMEN: El artículo presenta un estudio sobre cuestiones raciales históricas

y su relación con el trabajo similar a la esclavitud, que afecta la vida de miles de personas en Brasil. El proyecto desarrollado durante el Programa de Residencia Pedagógica mantuvo el enfoque en la producción audiovisual como metodología alternativa para la enseñanza de filosofar, por lo que los profesores en formación trabajaron con miras al proyecto “Esclavizar ni pensar”, una iniciativa de la ONG Repórter Brasil, en colaboración con la Secretaría de Educación del Estado de Tocantins (SEDUC-TO), la Comisión Estatal para la Erradicación del Trabajo Esclavo en Tocantins (COENTRAE-TO) y el Ministerio Público del Trabajo (MPT) para abordar el problema actual del trabajo similar a la esclavitud. Los estudiantes de secundaria, a su vez, fueron alentados a investigar y producir guiones de video con el tema del trabajo esclavo contemporáneo, considerando la categoría de trabajo y los principales conceptos relacionados con él, así como las formas de explotación y expropiación a las que está sometida la clase trabajadora. La Investigación Participante medió en la construcción del conocimiento en el aula. El trabajo resultó en dos documentales cortos en los que se encontró que el uso de una metodología alternativa mediada por TDIC, asociada a una metodología activa, además de ser fundamental en la formación docente, puede potenciar el proceso de enseñanza y aprendizaje al valorar la autonomía y la conciencia crítica de los estudiantes. El artículo presenta un análisis dialéctico y expone las contradicciones del modo de producción capitalista.

PALABRAS CLAVE: Enseñanza de la Filosofía. Programa de Residencia Pedagógica. Formación docente. Escuela secundaria. Derechos Humanos.

INTRODUÇÃO

O uso das tecnologias disponíveis entre os estudantes do Ensino Médio, no processo de ensino e aprendizagem, satisfaz um dos objetivos preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que tange ao desenvolvimento da Competência Geral 5 – “Linguagens e suas tecnologias”, compreendendo a necessidade premente do uso das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs) “de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos”

(Brasil, 2018, p. 65). Em consonância com a BNCC, no período pandêmico e pós-pandêmico, as TDICs foram e continuaram a ser utilizadas intensamente como ferramentas didático-metodológicas nas escolas, de modo que a participação dos professores em formação (residentes) nas atividades em sala de aula foi orientada com o uso dos recursos disponíveis que os próprios estudantes do Ensino Médio possuíam e sabiam usar, como por exemplo, os celulares e os *smartphones*. Entendemos que as tecnologias, na atual conjuntura, não são meros instrumentos mediadores do conhecimento, mas aparatos que fazem parte do processo metodológico em sala de aula, já que os professores podem planejar as suas aulas e permitir que os estudantes se expressem de forma autônoma por meio deles.

Com base no subprojeto de Filosofia, intitulado “Metodologias alternativas para ensinar a filosofar”, desenvolvemos diferentes atividades com os estudantes das 1^a e 2^a séries do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio Castro Alves, com o objetivo de utilizar celulares e *smartphones* para produzir vídeos em formato de documentários curta-metragem com a temática “Trabalho análogo à escravidão”.

A metodologia para ensinar a filosofar com produções audiovisuais teve um duplo propósito, a saber, estimular os professores em formação a utilizar os recursos disponíveis como recurso didático pedagógico e permitir o protagonismo dos estudantes do Ensino Médio no processo de produção do conhecimento filosófico com foco na apropriação dos conceitos e das categorias trabalho, trabalho assalariado, trabalho escravo e trabalho análogo à escravidão. Partimos do pressuposto de que ensinar a filosofar é ensinar a problematizar a realidade e a existência humana no contexto ecológico em suas múltiplas determinações históricas, considerando as questões socioeconômicas, culturais e raciais sensíveis que envolvem o problema.



ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

No atual contexto de racismo estrutural que permeia o tecido social, o debate sobre o trabalho análogo à escravidão em sala de aula girou em torno de questões raciais e sociais que fazem parte do cotidiano e que, uma vez transcritas em roteiros curtos, produziram produtos audiovisuais autorais. Com fundamentos da Pesquisa Participante, a fim de trazer a perspectiva dos pesquisados para produzir o conhecimento científico, foi possível construir os produtos audiovisuais contextualizados com a realidade dos estudantes, usando os celulares como ferramenta. As atividades foram divididas em etapas e exigiram a participação ativa e coletiva dos estudantes divididos em grupos de aprendizagem, em que a “regra” era a troca de experiências entre os professores(as) e os estudantes e o diálogo como mediador desse processo para romper com o conteudismo verticalizado pelo mero uso das tecnologias para a transmissão de conhecimento (tecnicismo).

O presente artigo, portanto, tem por objetivo apresentar uma metodologia alternativa para mediar as práticas pedagógicas no Ensino de Filosofia com as experiências interventivas em sala de aula, realizadas durante a vigência do Programa de Residência Pedagógica (PRP/2020-2022), do curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas–TO.

A despeito do Decreto nº. 12.385/2025, que regulamentou a Lei nº. 15.100, em 19 de fevereiro de 2025, restringir de uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas escolas, sabemos da importância das TDICs para a educação e apresentamos uma experiência desenvolvida no PRP ocorrida antes dessa regulamentação, que evidencia como as boas práticas podem contribuir com a formação de professores e dos estudantes do Ensino Médio.

Os produtos audiovisuais estão disponíveis no canal do *YouTube* da



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

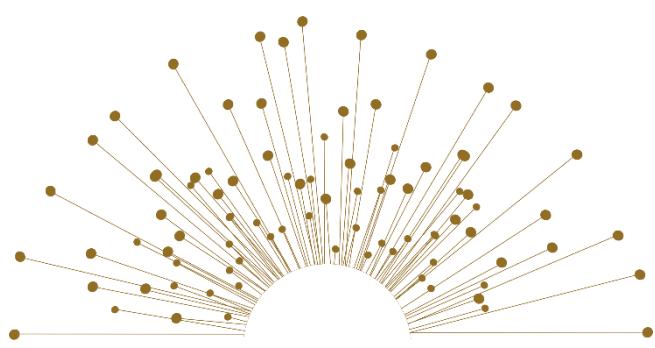
ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

escola para visitação, apreciação e fonte de estudos para todos os estudantes da Educação Básica. Essa divulgação de material didático cumpre o previsto no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a saber, “fomentar a produção de publicações sobre educação em Direitos Humanos, subsidiando as áreas do PNEDH” e, da mesma forma, no que tange à formação de professores, pois incentiva “a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade na educação em Direitos Humanos” e oportuniza “ações de ensino, pesquisa e extensão com foco na educação em Direitos Humanos, na formação inicial dos profissionais de educação e de outras áreas” (Brasil, 2018, p. 16).

Metodologicamente, a interdisciplinaridade permeou a pesquisa e os conceitos relacionados ao trabalho análogo à escravidão foram interpretados à luz do materialismo histórico e dialético, a partir de uma leitura que intersecciona raça e luta de classe, considerando o conteúdo do livro didático de Filosofia utilizado pela escola como referência e referenciais bibliográficos de intelectuais que tratam do tema a fim de evidenciar as contradições sociais decorrentes do modo de produção capitalista em suas origens no Brasil após abolição da escravatura.

TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO ASSALARIADO: PERSPECTIVAS HISTÓRICAS

Historicamente, os brutais processos de colonização e de escravidão estão vindo à tona para discutir racismo estrutural, seja devido às questões relacionadas à discriminação, preconceito e exclusão social da população negra, seja em função das questões implicadas no trabalho análogo à escravidão que afeta, sobretudo, os homens e mulheres negros em diferentes regiões do Brasil.



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

Uma realidade já repudiada em 1888, quando a escravidão foi abolida na legislação, mas que se repete hoje no agronegócio. Em 2022, 500 trabalhadores foram resgatados em condição análoga à escravidão pela Auditoria Fiscal do Trabalho. Do total, 84% se autodeclararam pretos ou pardos e 57% nasceram no Nordeste. (Pajolla, 2022).

O trabalho análogo à escravidão se faz presente, sobretudo, nas propriedades rurais, onde concentra um grupo de trabalhadores arregimentado nas franjas mais pauperizadas da sociedade. A fim de compreender esse contexto, o debate sobre o trabalho escravo precisa ser retomado não somente a partir da contemporaneidade, mas da História do Brasil, da memória da escravidão dos africanos(as), que faz parte da história da população brasileira afrodescendente.

No Brasil, a despeito dos movimentos abolicionistas, a Lei Eusébio de Queiroz (1850)⁴, a Lei do Ventre Livre (1871)⁵, a Lei dos Sexagenários (1885)⁶ e a Lei Áurea (1888)⁷ estão inseridas em um contexto em que fatores econômicos preponderavam sobre os humanísticos, em decorrência das pressões externas pelo fim da escravidão, com vistas na competição “desleal” das *commodities* produzidas com mão de obra escrava em relação às produzidas com mão de obra assalariada.

Se, por um lado, a abolição da escravatura no Brasil se deu pela pressão externa em razão da abertura de novos mercados consumidores para os produtos vindo dos países industrializados, por outro lado, se observa que

⁴ BRASIL. Lei nº. 581, de 4 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Rio de Janeiro, p. 267, v. 1, parte 1, 1850.

⁵ BRASIL. Lei nº. 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nasceram desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Rio de Janeiro, v. 1, p. 147, 1871.

⁶ BRASIL. Lei nº. 3.270, de 28 de setembro de 1885. Regula a extinção gradual do elemento servil. Rio de Janeiro, v. 1, p. 14, 1886.

⁷ BRASIL. Lei nº. 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, v. 1, p. 1, 1888.



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

as condições de trabalho permaneceram em condições análogas à escravidão para os negros. Ou seja, a abolição não eliminou os traços da escravidão, e o trabalho análogo à escravidão tinha lugar junto aos modos de produção capitalista, sem qualquer forma de repressão, ao lado do trabalho assalariado, permanecendo vivo ao longo dos anos.

Mas, [...] longe de constituírem obstáculos ao progresso e ao desenvolvimento do capitalismo, lhe têm sido altamente favoráveis, pois contribuem para a compressão da remuneração do trabalho, ampliando com isso a parte da mais-valia, e favorecendo, por conseguinte, a acumulação capitalista. O que sobra do escravismo representa assim um elemento de que o capitalismo se prevalece, e em que frequentemente se apoia, uma vez que o baixo custo de mão de obra torna possível em muitos casos à sobrevivência de empreendimentos de outra forma deficitários. (Prado Jr, 1977, p. 97)

Desde a década de 1850, a força de trabalho escrava vinha sendo substituída gradualmente pela mão de obra assalariada branca vinda da Europa, sem deixar de servir como mão de obra escrava e, após a promulgação da Lei Áurea, foi subproletarizada e utilizada em trabalhos análogos à escravidão.

Se houve altruísmo, uma versão construtiva da conciliação, por que a Abolição foi prorrogada até os limites da impossibilidade? Por que o Brasil figura na galeria dos países mais cruéis na espoliação e no massacre dos escravos? Por que não se implantou uma política de assistência e de compensação aos antigos agentes do trabalho escravo? (Fernandes, 2017, p. 79).

São questões que repercutem como ecos até a contemporaneidade e reclamam respostas. Portanto, trazer à tona este debate em sala de aula nas escolas respalda a memória coletiva acerca desse período de transição da força de trabalho escrava para a assalariada a fim de retratar as condições precárias de existência a que foi submetida a população negra sob o jugo de outra forma de exploração do trabalho que, historicamente, contribuiu para



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

aprofundar as desigualdades e os processos de exclusão social. Da mesma forma, esse debate mostra que não se trata somente de questões raciais, mas econômicas, ou seja, de uma luta de raça e uma luta de classe, tendo em vista que “a abolição ‘jogou o negro na sarjeta’ e ele teve de reerguer-se aos poucos, penosamente, para descobrir que o trabalho livre não era o equivalente social do trabalho escravo” (Fernandes, 2017, p. 80).

A abolição da escravatura não veio acompanhada de um novo projeto societário inclusivo para os escravos libertos, antes se projetou “nas elites do país o medo de que o fim da escravidão pudesse aprofundar conflitos que pusessem em questão as hierarquias e os lugares sociais e raciais que então alicerçavam a sociedade brasileira” (Fraga, 2018, p. 351). Assim, aos escravos libertos restaram apenas os subempregos de baixa remuneração, sem direitos e em condições insalubres.

Durante todo o século XX, a violência estatal pesou sobre a população negra, sobretudo, através da repressão policial e da criminalização da negritude, a exemplo, das proibições das rodas de capoeira⁸ e manifestações culturais afro-brasileiras, que sofriam vigilância constante, como um dispositivo do capital para a manutenção da miséria. Um exemplo da criminalização da miséria foi a criação da Lei de Contravenções Penais e a criminalização da vadiagem e da mendicância⁹, em 1941.

Diante desse quadro, “para os pretos as consequências disso foram duradouras, dado que se verifica, ainda hoje, a posição inferior que ocupam nos indicadores de qualidade de vida” (Soares, 2016, p. 95) e a repressão policial se faz presente nas comunidades “subalternizadas” da classe

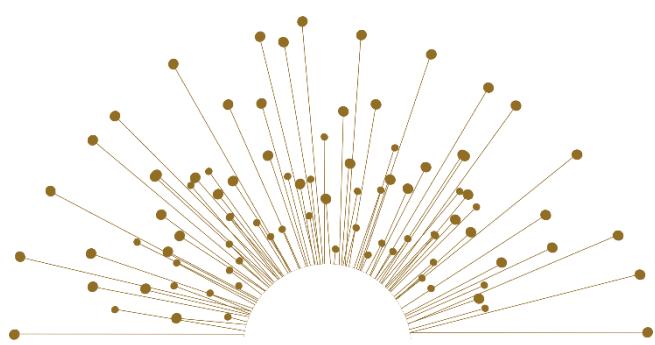
⁸ BRASIL. Decreto nº. 847, 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Rio de Janeiro, v. 10, p. 2735, 1890.

⁹ Decreto-Lei nº. 3.688, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm Acesso em: < 16 ago. 2022 >.

trabalhadora para a manutenção da “paz e da ordem”, em um contexto de racismo estrutural, permeado por intolerância, preconceito e novas formas de exclusão social.

Nesse sentido, abordar a temática do trabalho escravo contemporâneo em sala de aula é de extrema necessidade, pois uma comunidade escolar consciente das perversidades históricas da escravidão no Brasil e seus reflexos na atualidade podem contribuir para evitar as artimanhas empregadas pelos exploradores no aliciamento para o trabalho análogo à escravidão, considerando que o projeto civilizatório capitalista neoliberal fortalece as demandas por trabalho barato e tende a desregulamentar as leis trabalhistas em diferentes partes do mundo, facilitando a exploração da classe trabalhadora e das minorias sociais, dando margem para que os criminosos aliciem pessoas em situação de risco, já marginalizadas pela falta de acesso ao trabalho formal.

Seguindo a tendência mundial de mercantilização da força de trabalho, no Brasil, a reforma trabalhista, em vigor a partir da Lei nº. 13.467, de 13 de julho de 2017 (Brasil, 2017), alterou a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), aprovada em 1943, e com argumentos pautados em uma suposta modernização, promoveu uma flexibilização nas leis trabalhistas que representou um grande retrocesso social e um duro golpe para a classe trabalhadora. Conforme Amado (2021), os poderes patronais cresceram exponencialmente sobre a força de trabalho e enfraqueceram os sindicatos, de forma que não há espaço para os interesses dos trabalhadores, que podem ser demitidos coletivamente sem sequer haver uma palavra prévia, isto é, o empregador não precisa respeitar qualquer obrigação contratual, ficando livre para demitir em massa. “Uma reforma flexibilizadora, sim, mas que, ao menos nesta matéria, equivaleu a um claro retrocesso social/civilizacional e a tudo menos uma reforma modernizadora” (Amado, 2021, p. 58).



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

E o processo de precarização vem se acentuando na esteira desse retrocesso. Conforme a discussão no Senado Federal sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº. 17/2021, a “Nova Reforma Trabalhista”, que pode transformar em Lei a Medida Provisória (MP) nº. 1.045 de 28 de abril de 2021, vai flexibilizar ainda mais os direitos trabalhistas.

Ao lado das alterações que afetam diretamente o combate ao trabalho escravo no Brasil, o PLV traz algumas propostas que visam flexibilizar direitos trabalhistas e podem acentuar o quadro de trabalhadores em condições análogas à de escravo no país. Inicialmente, destaco dois programas com modalidades diferenciadas de contratação introduzidos pelo projeto que poderão intensificar o quadro de precarização do trabalho no país e contribuir para o aparecimento de novos casos de trabalho escravo. (Adão, 2021, s/p).

Em suma, diante da flexibilização das leis trabalhistas, a contradição entre a situação de precarização da vida da classe trabalhadora e a avidez por aumentar as taxas de lucros dos capitalistas expõe a importância de discutir o trabalho análogo à escravidão em sala de aula. Com base nos dados estatísticos, de acordo com um levantamento da ONG Repórter Brasil, somente no ano de 2021, foram realizados 1.937 resgates de pessoas em situações análogas à escravidão em todo o país, em 443 operações. Ainda de acordo com a reportagem, esse número fica atrás apenas dos 2.808 trabalhadores resgatados de situações similares em 2013, desde o ano em que o grupo especial de fiscalização móvel foi criado, em 1995 (Sakamoto, 2022). Em 2021, estávamos enfrentando a pandemia da Covid-19.

O trabalho análogo à escravidão é uma realidade e necessita que sejam propostos debates e esclarecimentos à população subjacente acerca dessa prática criminosa, bem como para conscientizar e incentivar a denúncia e o combate ao aliciamento. Hoje, o Brasil possui canais de denúncia de irregularidades trabalhistas e trabalho análogo à escravidão, como os canais



ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

digitais de Denúncia da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia¹⁰ – pelo link: <https://denuncia.sit.trabalho.gov.br/home>.

A lógica de projeto societário capitalista, de estímulos desmedidos da sociedade burguesa em prol da exploração da força de trabalho, afirma-se sobre a eliminação das leis trabalhistas e dos dispositivos de proteção dos trabalhadores para se reproduzir, bem como sobre o apagamento da memória da escravidão e da exclusão social pós-escravatura, a partir de uma ideologia – entendida aqui como falsa consciência - que promove a alienação. “O que é o mesmo que dizer que a memória, o tempo e a lembrança são liquidados pela própria sociedade burguesa em seu desenvolvimento, como se fossem um resto irracional [...]” (Adorno, 2020, p. 35).

Por último, vale ressaltar que o trabalho escravo contemporâneo não é uma ilegalidade restrita, já que “dificilmente os crimes de tráfico de pessoas e trabalho escravo ocorrem de maneira isolada: para a sua efetivação, outros crimes são cometidos, como sequestro, estupro, estelionato, dentre outros” (Rocha, 2013, p. 39).

Todas essas questões foram trabalhadas em sala de aula após um convite feito pela coordenação da escola aos professores em formação para que criassem um material pedagógico sobre o trabalho escravo contemporâneo para ser apresentado na culminância do projeto Escravo Nem Pensar. Apresentamos a proposta de produção de curtas-metragens como temática do campo da Ética como contribuição do Ensino de Filosofia. A temática em voga para a produção audiovisual foi o “Trabalho análogo à escravidão”, por ocasião de um trabalho que a escola-campo vinha desenvolvendo com os estudantes a partir do Projeto “Escravo nem Pensar” - uma iniciativa da ONG Repórter

¹⁰ Disponível em:
https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/elementos/inicio/noticias/canais-exclusivos-para-recebimento-de-denuncias-trabalhistas-e-de-trabalho-analogo-ao-de-escravo



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

Brasil, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC-TO), a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Tocantins (COENTRAE-TO) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) para abordar o problema do trabalho análogo à escravidão nos dias atuais, buscando trazer conhecimentos à comunidade escolar acerca desse ilícito, bem como, as formas de denunciar tal prática (Tocantins, 2021). Cabe destacar, que o trabalho análogo à escravidão é um crime previsto nos artigos 149 e 149-A do Código Penal brasileiro (Brasil, 1940). Assim, a atividade desenvolvida na escola contou com a parceria dessas diferentes instituições, cumprindo o previsto no PNEDH: “Sugerir a criação de programas e projetos de educação em Direitos Humanos em parceria com diferentes órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, de modo a fortalecer o processo de implementação dos eixos temáticos do PNEDH” (Brasil, 2018, p. 17).

A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COMO METODOLOGIA PARA ENSINAR A FILOSOFAR

Durante as aulas de Filosofia, marcadas pela defasagem de conteúdo dos estudantes no período pós-pandêmico mais agudo, de maneira geral, vimos o quanto o ensino presencial é importante para a formação e para a vida da juventude. E longe de qualquer pessimismo pedagógico, vimos a possibilidade de abordar os problemas do nosso tempo a partir de metodologias alternativas para ensinar a filosofar, dentre elas, a produção audiovisual como forma de potencializar o processo de ensino e aprendizagem. A primeira questão que mobilizou os professores em formação foi a perspectiva de ensinar a filosofar para além do textual, no sentido de permitir aos estudantes vivenciarem o pensamento filosófico a partir de suas interpretações autorais e com liberdade para expor as suas críticas em consonância com o seu tempo



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

histórico.

Para realizar o processo de ensino e aprendizagem, em si, o material didático para ensinar a filosofar - o livro didático - foi utilizado como referência necessária, tendo em vista que todos os estudantes dispunham dos livros didáticos, entregues pela escola no início do ano letivo e muitos estudantes não teriam acesso a outros livros e/ou internet de qualidade para acessar outros materiais em casa. Infelizmente, livros paradidáticos são caros e se tornaram peças de luxo nas residências da classe trabalhadora. Enfim, o livro didático intitulado “Filosofando: introdução à Filosofia”, de Maria Lúcia Arruda Aranha e Maria Helena Pires Martins (2016), foi usado em sala de aula durante o período em que o projeto foi desenvolvido. O capítulo 5 traz a seguinte temática: “Trabalho, consumo e lazer”, subdividido em três subtítulo: 1) “Trabalho: humanização ou tortura”; 2) “Concepções sobre trabalho”; 3) “Trabalho como mercadoria: a alienação”. Este capítulo explora a ideia de que a classe trabalhadora precisa lutar pela manutenção dos seus direitos, mas o livro não faz menção ao trabalho análogo à escravidão, de maneira que as pesquisas em outras fontes foram necessárias para que os estudantes construíssem a conceituação.

A partir do conteúdo deste capítulo, os estudantes viram o trabalho como condição de emancipação e humanização, dado que ao transformar a natureza, cada ser humano transforma-se a si mesmo, embora isso seja impossível no modo de produção capitalista.

Nesse panorama, Marx reforçou a temática do trabalho como condição de liberdade: é pelo trabalho que o ser humano se confronta com as forças da natureza e, ao mesmo tempo que as modifica, transforma a si mesmo, humaniza-se. Em contrapartida, negou que a nova ordem econômica do capitalismo fosse capaz de possibilitar a igualdade entre as partes, porque o trabalhador perde mais do que ganha, já que produz para outro: a posse do produto lhe escapa. Nesse caso, é ele próprio que deixa de ser o centro de si mesmo.



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

Não escolhe o salário – embora isso lhe apareça ficticiamente como o resultado de um contrato livre –, não escolhe o horário nem o ritmo de trabalho e é comandado de fora, por forças que não mais controla. (Aranha; Martins, 2016, p. 58).

Em detrimento do modo de produção capitalista, o trabalhador não tem mais controle sobre o que produz, ou seja, ao transformar a natureza – na condição de trabalho assalariado com desempenho em uma só etapa da produção – “a posse do produto lhe escapa” - e ele não se reconhece no que ele próprio produziu. Marx chama esse fenômeno de trabalho alienado.

O resultado é que o trabalhador torna-se ‘estranho’, ‘alheio’ a si próprio: trata-se do fenômeno da alienação. Para Marx, portanto, a alienação não é puramente teórica. Como na economia capitalista prevalece a lógica do mercado, tudo tem um preço, ou seja, ao vender sua força de trabalho mediante salário, o operário também se transforma em mercadoria. (Aranha; Martins, 2016, p. 58).

No excerto, fica evidente que o trabalho assalariado explora a força de trabalho e expropria o trabalhador, transformando-o em mercadoria. “O salário pressupõe o trabalho assalariado, o lucro, o capital” (Ianni; Fernandes, 1987, p.79). Em suma, o trabalho assalariado, nessa perspectiva, desumaniza e impede a condição de liberdade humana.

No capitalismo, o trabalho foi transformado em mercadoria para gerar lucros e riquezas para os proprietários dos meios de produção e o trabalhador ou trabalhadora é livre para vender a sua força de trabalho, embora a classe trabalhadora esteja submetida a essa lógica de exploração. Diferentemente, por óbvio, do trabalho análogo a escravidão em que o absurdo ultrapassa essa lógica, constituindo-se como uma lógica mais que perversa, uma prática desumanizante e criminosa.

O debate sobre o conceito de trabalho, em sala de aula, mostrou a intersecção entre o trabalho assalariado e o trabalho escravo por intermédio das questões raciais, considerando que a população negra é a mais explorada

em ambas as formas, dado que a sua força de trabalho possui uma remuneração menor em relação à branca, bem como está mais suscetível à exploração e ao aliciamento para o trabalho escravo em função da pobreza e da exclusão como fatores históricos. Por isso, entendeu-se o seguinte durante os debates:

A luta contra o racismo começa a se dar juntamente com a luta do trabalhador contra a exploração capitalista. Novos contornos surgem na relação entre raça e classe social. Os negros começam a denunciar que a exploração socioeconômica atinge de maneira diferente negros e brancos e que a superação do racismo e da discriminação racial não será alcançada simplesmente com a mudança da situação de classe. É importante somar esforços na luta contra a desigualdade social e racial. (Munanga; Gomes, 2016, p. 128-129).

O trabalho escravo contemporâneo atinge mais a população negra e extrapola as condições previstas como infração, indo além, trata-se de uma violação do Direitos Humanos, e o Brasil é signatário de vários Tratados Internacionais de Direitos Humanos¹¹, sendo ética e moralmente um país que deve combater essa prática. Então, a primeira análise do problema perpassa pelas questões jurídicas, tanto de um ponto de vista da criminalidade, quanto de um ponto de vista dos Direitos Humanos, já que viola o princípio de dignidade humana, garantido pela Constituição de 1988.

Abordar essa temática em sala de aula sob o enfoque dos Direitos Humanos abrange o disposto no Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado do Tocantins, na Diretriz 5: Valorização da pessoa humana como sujeito

¹¹ A Constituição Federal ratificou os seguintes Tratados Internacionais, em ordem cronológica: 1) a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, em 20 de julho de 1989; 2) a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990; 3) o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em 24 de janeiro de 1992; 4) o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992; 5) a Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992; 6) a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro de 1995.

central do processo de desenvolvimento, onde se lê o seguinte objetivo estratégico: “II: Afirmiação dos princípios da dignidade humana e da equidade como fundamentos do processo de desenvolvimento nacional e estadual” (Tocantins, S/D).

Diante desse quadro, o Ensino de Filosofia precisa ser pensado a partir de bases decoloniais e antirracistas e com foco na Educação em Direitos Humanos, já que “a colonialidade do saber confere as premissas epistêmicas para a subordinação cultural, edificando as estruturas do racismo [...]” (Reis, 2020, p. 06), que precisam ser combatidas a partir da contextualização dos saberes e com as bases empíricas que sedimentam as desigualdades e as naturalizam.

Salientamos, por último, que o Brasil acatou a Agenda 2030 da ONU com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Brasil, 2015). Dois destes objetivos foram contemplados nos debates em sala de aula: “Objetivo 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos” e “Objetivo 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”.

Com vistas no quadro apresentado, desenvolvemos um projeto em que a produção audiovisual como metodologia alternativa para ensinar a filosofar foi utilizada para colocar o trabalho análogo à escravidão em tela, conforme se lê na seção seguinte. No período de novembro a dezembro de 2021, ou seja, durante o último bimestre do ano, em meio à pandemia da Covid-19 e com aulas presenciais, fizemos uso das TDICs em pesquisas e produção de material didático, de forma interdisciplinar, para trabalhar as questões relacionadas ao trabalho análogo à escravidão, abordando as suas características, estatísticas, exemplos reais, bem como, as formas de denunciar.



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COMO METODOLOGIA PARA ENSINAR A FILOSOFAR

Atualmente, com o crescimento exponencial das TDICs não é possível ignorá-las no processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista que o conteúdo midiático faz parte da vida cotidiana dos estudantes, podendo ser abordado de forma criativa e crítica. O acesso aos jornais, filmes, séries e novelas não é mais exclusividade dos canais de TV, devido a uma gama de possibilidades tecnológicas que invadiram todos os espaços. Com um celular e conexão é possível ter acesso à informação e ao entretenimento de forma rápida e acessível a qualquer hora e em qualquer lugar através dos aplicativos de notícias, redes sociais, plataformas de vídeos, serviços de *streaming*, dentre outros, que os estudantes têm acesso. As plataformas e *apps* se diversificaram, não estando mais presas à *web*.

Sendo assim, a escolha por produzir vídeos curtos para abordar a temática do trabalho análogo à escravidão se deve à adesão desse tipo de mídia pelos estudantes, aproveitando o interesse próprio deles em produzir e serem protagonistas. Ao longo do processo, construímos junto com os estudantes uma abordagem filosófica sobre a temática em estreita relação com os conteúdos curriculares das 1^a e 2^a séries do Ensino Médio, procurando valorizar as pesquisas e o ponto de vista interpretativo e reflexivo deles.

Vimos que a produção audiovisual em formato de documentários curta-metragem era uma alternativa e poderia dar autonomia aos estudantes, apostando na criatividade para produzir roteiros a partir de recortes, considerando a liberdade de interpretar e expor as suas visões e conhecimentos adquiridos com as pesquisas sobre a temática e apropriação dos conceitos, como forma de tornar o assunto relevante para os estudos

filosóficos, conforme os conteúdos curriculares da disciplina para o bimestre em curso. A aprendizagem dos conteúdos se fez pela avaliação das produções e pela participação deles, enquanto protagonistas na produção do conhecimento.

Coube aos professores em formação desvelar as contradições em que está imerso o conceito de trabalho, evidenciando a exploração e a expropriação a que a classe trabalhadora está submetida e, da mesma forma, caracterizar as condições em que se dá o trabalho análogo à escravidão e como os trabalhadores se submetem por necessidade às condições degradantes que ferem a dignidade da pessoa humana e violam os Direitos Humanos. Caracterizam tal condição os ambientes de trabalhos forçados, insalubres e sem possibilidade de sair, devido à vigilância constante e a violência por parte dos criminosos exploradores, bem como pela vivência e convivência em estruturas físicas sem condições de higiene e dignidade.

Utilizamos a Pesquisa Participante para coletar os dados de observação, por ser uma abordagem que possibilita ao grupo pesquisado participar ativamente do processo de produção do conhecimento (Brandão, 1987).

Em um primeiro momento, os estudantes foram convidados a expor os seus conhecimentos prévios em forma de opinião e, a partir de então, o processo de ensino e aprendizagem foi conduzido em cinco momentos: 1) Apresentar os objetivos do projeto e expor os meios para a produção audiovisual; 2) A sensibilização e o estímulo à conduta investigativa sobre o tema, em diferentes fontes, extraclasse, conforme a metodologia ativa da sala de aula invertida; 3) Formação de rodas de conversa para a exposição dos conhecimentos adquiridos junto às diferentes fontes, momento de exposição da coleta de dados; 4) Seleção e sistematização do material a ser trabalhado na confecção dos vídeos; 5) Aprender a usar os celulares para gravar os vídeos e



ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

editar imagens.

Primeiro momento: algumas aulas com a temática do trabalho mediada pelo livro didático permitiram inserir a proposta do projeto “Escravo nem Pensar”, momentos em que os estudantes puderam expor livremente os seus conhecimentos prévios e as opiniões sobre o tema da escravidão e do trabalho e do trabalho análogo a escravidão, conforme o contexto histórico que se desdobrou na configuração do racismo estrutural.

Segundo momento: utilizamos a metodologia ativa da sala de aula invertida, considerando a possibilidade de incentivar a conduta investigativa nos estudantes acerca de como se dá o processo de aliciamento para o trabalho escravo contemporâneo. “Basicamente, o conceito de sala de aula invertida é o seguinte: o que tradicionalmente é feito em sala de aula, agora é executado em casa, e o que tradicionalmente é feito como trabalho de casa, agora é realizado em sala de aula.” (Bergmann; Sams, 2016, p. 11). Dessa forma, pela metodologia da sala de aula invertida foi possível estimular a apropriação dos conceitos filosóficos relacionados à categoria trabalho, bem como, dos termos frequentemente relacionados ao trabalho análogo à escravidão na contemporaneidade, oportunizando um espaço de fala para os estudantes se expressarem sobre a temática de forma crítica, autônoma e livre.

Terceiro momento: nas aulas fizemos rodas de conversa com o método freireano do diálogo, esperando que os estudantes expusessem os exemplos pesquisados de casos de trabalhos análogos à escravidão, tanto casos reais divulgados em noticiários, quanto casos da ficção, presentes em novelas, filmes, séries e na literatura, com intervenção livre dos estudantes. Embora a sala de aula estivesse dividida em grupos de trabalho, foram os estudantes que participaram mais ativamente das pesquisas quem se dispuseram a representar o grupo no trabalho da produção audiovisual.



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

Em uma das rodas de conversa promovidas pelo projeto, por exemplo, três propostas de debate chamaram a atenção. Uma estudante trouxe os exemplos de uma novela e uma série para comentar na gravação do curta-metragem que iriam fazer. Trata-se da novela *Salve Jorge* (TV Globo, 2012), uma teledramaturgia baseada em fatos reais, que aborda o tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual; e a série *Sky Rojo* (Netflix, 2021), um seriado fictício, que aborda a tentativa de fuga de três mulheres vítimas de exploração sexual de um cárcere privado, a perseguição e a violência por parte de seus exploradores.

Outra estudante, abordou de forma crítica como as condições de trabalho de jogadoras de futebol feminino, no Brasil, são semelhantes às do trabalho escravo, devido a pouca regulamentação dos direitos trabalhistas e dificuldades que encontram para seguir a carreira, permeada por perigos ao se afastarem de suas famílias para conquistar os sonhos. Tal debate sugerido pela estudante permitiu uma relação entre a flexibilização das leis trabalhistas e as condições de subsistência que forçam trabalhadoras e trabalhadores brasileiros a aceitarem situações de trabalho análogo à escravidão.

O terceiro debate sugerido por um estudante, trouxe a notícia jornalística de uma oficina de costura, no estado de São Paulo, que mantinha 18 (dezoito) peruanos em cárcere privado, obrigados a trabalhar na confecção de roupas em condições insalubres e degradantes por até 16 (dezesseis) horas diárias. Essa notícia tornou o ambiente propício à discussão acerca dos Direitos Humanos e suas violações. As indicações trazidas pelos estudantes para as rodas de conversa demonstram que a temática do trabalho escravo é um tema presente no cotidiano, quer seja através dos fatos noticiados pelos jornais, quer seja nos casos fictícios denunciados em filmes e séries.

De fato, estes exemplos foram retratados nos dois vídeos disponíveis



ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

para consulta. A ideia foi produzir um material didático capaz de sensibilizar e estimular a conduta investigativa em outros estudantes. Durante as aulas, os estudantes expuseram as suas pesquisas e fontes acerca da temática, com orientações sobre como combater esses crimes a partir das denúncias.

Quarto momento: os dados das pesquisas foram catalogados e organizados como material para ser roteirizados a partir dos recortes selecionados para a edição dos vídeos, conforme as interpretações autorais dos casos trazidos pelos estudantes.

Não é apenas na escola que se produz e reproduz o conhecimento, mas é nela que esse saber aparece sistematizado e codificado. Ela é um espaço social privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos direitos humanos. Nas sociedades contemporâneas, a escola é local de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas. (Brasil, 2018, p. 18).

Quinto momento: o processo de filmagem, gravação e edição com o uso dos celulares e *smartphones* ocorreu no ambiente escolar, momento em que o ensino teria de ser compartilhado – quem sabe mais compartilha o que sabe –, e os aprendizados, nesse sentido, foram coletivos, já que o foco da atividade estava na aprendizagem coletiva, tanto para os professores em formação quanto para os estudantes.

A Pedagogia Libertadora, de vertente freireana, ensina que o caminho para o ato de educar perpassa pelo diálogo e pela construção “em comunhão” do conhecimento, permitindo as vivências e o afloramento das aprendizagens coletivas, considerando que os estudantes não são depósitos vazios esperando serem preenchidos com os conteúdos, pelo contrário, são agentes de transformação social.

As pesquisas realizadas pelos estudantes e apresentadas durante os



ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

encontros e debates propiciaram a construção horizontal do conhecimento, privilegiando as experiências e vivências, modificando a estrutura hierárquica no processo de ensino e aprendizagem, de forma que “o educador já não é o que apenas educa, mas o que, enquanto educa, é educado, em diálogo com o educando que, ao ser educado, também educa” (Freire, 2021, p. 95-96).

Em resumo, os diálogos fomentados nas rodas de conversas, após debates, escolhas e aprendizagens com o uso dos celulares, gerou dois produtos audiovisuais em formato de documentário de curta-metragem. Ao todo, 18 (dezoito) estudantes das 1^a e 2^a séries do Ensino Médio participaram das gravações para produzir os exemplares. Após vencidas todas as etapas e momentos previstos, o processo de edição dos vídeos foi realizado principalmente pelos professores em formação com o apoio de plataformas de edição de vídeos gratuitos, como *123Apps*, *Canva* e *Adobe*. Essas plataformas permitem uma ampla variedade de usos, de acordo com a criatividade que se investe para produzir algo. E, de fato, com esses recursos ampliam-se as possibilidades no processo de formação de professores, sobretudo, porque os professores e professoras precisam estar preparados para usar e estimular o uso das tecnologias e plataformas virtuais na produção do conhecimento em sala de aula.

Quanto ao conteúdo dos produtos audiovisuais, no primeiro vídeo¹², intitulado “Trabalho Escravo Contemporâneo – Parte 1” os estudantes fizeram uma introdução ao conceito de trabalho escravo contemporâneo, mostrando como ele acontece na prática, iniciando pela vulnerabilidade socioeconômica, perpassando pelo aliciamento e migração, trabalho forçado, condições insalubres, fugas etc., finalizando com a denúncia e a fiscalização.

¹² Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1yaXDxpH4PhN5ZKqVr9uO8rs3EJF30M0k/view?usp=sharing>

O mais importante durante a vigência do projeto foi o compartilhamento das informações coletadas nas pesquisas, que traziam as características do trabalho análogo à escravidão, tais como promessas enganosas, ilegalidade, restrição de liberdade, condições degradantes, carga de trabalho exaustiva, baixa ou nenhuma remuneração. O primeiro vídeo tem um caráter introdutório, com os estudantes descrevendo a temática abordada para tornar o espectador consciente dos procedimentos empregados pelos criminosos e as formas de denunciar o crime.

No segundo vídeo¹³, intitulado “Trabalho Escravo Contemporâneo – Parte 2”, os estudantes optaram por apresentar exemplos verídicos e fictícios de trabalhos análogos à escravidão existentes em nossos dias. Nele, eles destacaram as práticas de trabalhos forçados em fazendas, sobretudo na agropecuária; no futebol, o exemplo foram as ligas e divisões femininas; na prostituição, abordou-se o tráfico internacional de pessoas para exploração sexual, mediante sequestro ou estelionato; nas indústrias, em linhas de montagem e oficinas, casos corriqueiros de imigrantes bolivianos e peruanos sendo explorados nas fábricas têxteis ilegais em São Paulo, vivendo em situação degradante.

Enfim, neste segundo vídeo notamos a disposição dos estudantes em alertar sobre as principais formas de trabalho análogo à escravidão coletadas junto as notícias jornalísticas e outras fontes pesquisadas na rede. Além desses casos abordados pelos estudantes, pode-se incluir o trabalho escravo nos serviços domésticos, garimpo ilegal, construção civil, tráfico de drogas, trabalho infantil, dentre outros, que alargam a abrangência do problema e aprofundam as desigualdades sociais no Brasil.

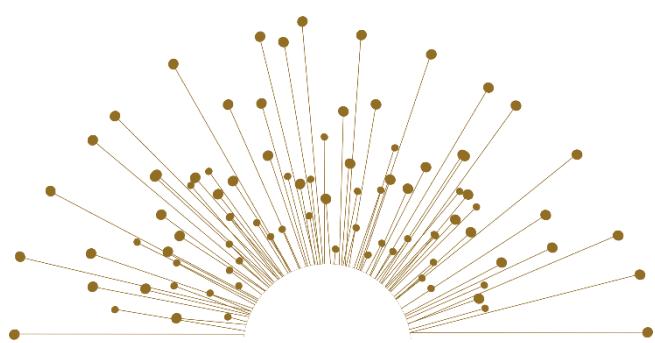
¹³ Disponível em: <
https://drive.google.com/file/d/1ID0xM_X-lx0AU-Cuwb28VVslcAdri6qC/view?usp=sharing

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo procurou mostrar a importância das TDICs para fins educativos e, no caso, da construção de produtos audiovisuais como metodologia o processo de ensino e aprendizagem – para ensinar a filosofar, não somente de forma expositiva e/ou lúdica, antes de forma crítica e cooperativa, produzindo materiais didáticos, a título de produtos, que expõem as contradições sociais nas sociedades capitalistas, promovendo possibilidades de transformação social pelo estímulo à autonomia dos estudantes, cujas interpretações da realidade precisam ir além do sugerido nos currículos conteudistas. O protagonismo juvenil se faz pela participação ativa no processo de construção do conhecimento.

A temática do trabalho análogo a escravidão foi debatida durante o bimestre junto aos conteúdos curriculares e resultou nas produções audiovisuais, sem deixar de lado a crítica como elemento fundamental para análise da vulnerabilidade humana em face da realidade perversa de exploração do trabalho a que milhares de trabalhadoras e trabalhadores brasileiros são submetidos todos os dias na luta pela existência. O trabalho análogo à escravidão, analisado a partir do campo da Ética, expõe uma realidade criminosa de trabalho em condições degradantes, violentas e indignas por trabalhadores que foram ludibriados pelos exploradores e aliciadores.

O projeto “Escravo nem pensar” evidenciou que a intervenção no contexto escolar pode auxiliar na prevenção e combate desse problema, partindo do contexto histórico para expor as contradições sociais geradas pelas sociedades capitalistas. Ao abordar aspectos nevrálgicos do problema, vimos que o diálogo e a mediação dos professores em formação foram cruciais para



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

compreender que o racismo estrutural faz parte desse problema histórico. Nesse caso, as manchetes dos jornais, os filmes, as séries etc., frequentemente assistidos pelos estudantes, proporcionam uma primeira noção e impressão acerca da temática e auxiliam na abordagem e construção do problema de pesquisa em sala de aula, cabendo ao processo educativo e, portanto, ao professor de Filosofia, fundamentar de forma sistemática e crítica as raízes do fenômeno. As opiniões, nesse sentido, apresentavam algum fundamento e, uma vez mediadas pelo diálogo e debate crítico, facilitaram a produção do conhecimento dentro de sala de aula e, por conseguinte, na confecção dos produtos audiovisuais desenvolvidos.

A produção do conhecimento significativo e contextualizado impacta no processo de ensino e aprendizagem e torna os estudantes protagonistas das transformações sociais ao longo do tempo, da mesma maneira prepara os professores em formação para ensinar a filosofar a partir da realidade social.

Os produtos audiovisuais frutos das pesquisas realizadas foram apresentados para toda a escola na culminância do projeto e mesmo em sua simplicidade, vimos que teve um significado para os estudantes, tanto pela valorização na construção do conhecimento deles, quanto pela autonomia no processo de aprendizagem. Para os professores em formação, ficou a lição: sempre valorizar a autonomia dos estudantes e sempre ensinar a filosofar a partir de questões que fazem parte da vida, sem deixar de lado a História da Filosofia e os conteúdos curriculares para que a aprendizagem seja significativa e produza consciência crítica.



ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

REFERÊNCIAS

ADÃO, Felipe. A “Nova Reforma Trabalhista” e seus impactos no combate ao trabalho escravo. **Boletim Lua Nova**. CEDEC. 2021. Disponível em: <https://boletimluanova.org/a-nova-reforma-trabalhista-e-seus-impactos-no-combate-ao-trabalho-escravo/#:~:text=O%20PLV%20n%C2%BA17%2F2021%20e%20a%20flexibiliza%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20trabalhistas,%C3%A0%20de%20escravo%20no%20pa%C3%ADs>. Acesso em: < 25 jul. 2022 >

ADORNO, Theodor. **Educação e emancipação**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. 2^a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

AMADO, João Leal. Trabalho e estado social: caminhos para enfrentar as mudanças capitalistas e precarização do trabalho. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 87, n. 4. out./dez. 2021.

ARANHA, Maria Lúcia A.; MARTINS, Maria Helena P. **Filosofando: introdução à Filosofia**. 6^a ed. São Paulo: Moderna, 2016.

BERGMANN, J.; SAMS, A. **Sala de aula invertida**: uma metodologia ativa de aprendizagem. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. (Org.). **Repensando a Pesquisa Participante**. 3^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BRASIL. **Decreto-Lei nº. 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm#art361 Acesso em: < 07 jun. 2022 >.

_____. **Lei nº. 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) [...], a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm < Acesso em 25 de jul. 2022 >.

_____. Ministério do Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília/DF, 2018. Disponível em: www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIA-GRMAOPNEDH.pdf < acesso em: 25 nov. 2021 >.



ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

_____. Nações Unidas Brasil. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: www.onu.org.br/pos2015

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Expressão Popular; coedição da Editora da Fundação Perseu Abramo, 2017.

FRAGA, Walter. Pós-Abolição: O dia seguinte. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos. (Orgs.). **Dicionário de escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 77^a ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2021.

IANNI, Octavio (Org.); FERNANDES, Florestan (Coord.). **Marx**. 5^a ed. São Paulo: Ática, 1987. (Coleção Sociologia)

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil hoje**. 2^a ed. São Paulo: Global, 2016.

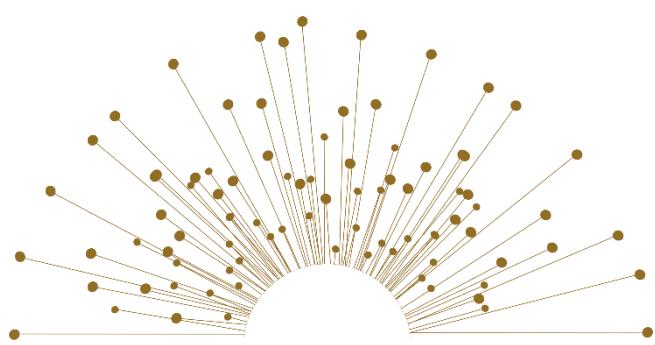
NETFLIX. **Sky Rojo**. Direção: Eduardo Chaperon-Jackson e Javier Quintas. Produção de Netflix. Espanha: Netflix, 2021. 8 episódios.

PAJOLLA, Murilo. **Direitos Humanos**: o agronegócio escraviza. Negros são 84% dos resgatados em trabalho análogo à escravidão em 2022. Brasil de Fato. Lábrea, 2022. Disponível em:
<https://www.brasildefato.com.br/2022/05/13/negros-e-pardos-sao-84-dos-resgatados-em-trabalho-analogo-a-escravidao-em-2022#:~:text=Uma%20realidade%20j%C3%A1%20repudiada%20em,e%2057%25%20nasceram%20no%20Nordeste%20Acesso%20em%2023%20ago.2022>.

PRADO JR., Caio. **A revolução brasileira**. 5^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

REIS, D. S. Saberes encruzilhados: (de)colonialidade, racismo epistêmico e ensino de filosofia. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, e75102, 2020.

ROCHA, Graziella. Tráfico de pessoas e trabalho escravo contemporâneo na perspectiva dos tratados internacionais e da legislação nacional. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ)**, Rio de Janeiro. V. 20, n.º 37, p.



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341 Vol. 8, n. 1, Jan-Abr., 2025

29-51, ago., 2013.

SAKAMOTO, Leonardo. Brasil fecha 2021 com 1937 resgatados da escravidão, maior soma desde 2013. **Repórter Brasil**, São Paulo, 28 de jan. de 2022. Jornalismo. 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/01/brasil-fecha-2021-com-1937-resgatados-da-escravidao-maior-soma-desde-2013/> Acesso em: < 09 jun. 2022 >.

SOARES, Paulo Sérgio Gomes. Literatura e Direitos Humanos: a reprodução do mal em Memórias póstumas de Brás Cubas. **Revista Literatura e Sociedade**. São Paulo. V. 21, n°. 22, p. 89-99, dez., 2016.

TOCANTINS. **Escravo nem pensar (ENP)**. Programa Educacional da Repórter Brasil 20 anos. 2021. Disponível em: [https://escravonempensar.org.br/nossas-acos/onde-atuamos/?state=tocantins](https://escravonempensar.org.br/nossas-acoes/onde-atuamos/?state=tocantins) Acesso em: < 07 jun. 2022 >.

TOCANTINS. **Plano Estadual de Direitos Humanos do estado do Tocantins**. Conselho Estadual de defesa dos Direitos Humanos. S/D. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/400862/> acesso em < 25 nov. 2021 >.

TV GLOBO. **Salve Jorge**. Direção: Marcos Schechtman. Produção de TV Globo. Brasil/Turquia: TV Globo, 2012. 179 episódios.